



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

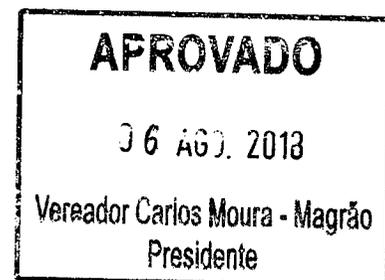
REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Ministério Público do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas do Estado, solicitando as seguintes informações: A- Qual o motivo para que o “EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOOD TRUCK/TRAILERS PARA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE PINDAMONHANGABA 313 ANOS E CORRIDA PINDA/ DOMINGO NA COPA” fosse publicado em período diverso ao que estabelece o Art. 26. da Lei nº 13.019/2014. B – Por qual motivo esse chamamento não foi publicizado no site oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba conforme lei mencionada acima. C- Cópia do documento Oficial da Prefeitura em que conste a homologação de todos aqueles contemplados no Chamamento. D - Cópia do Decreto que instituiu a comissão organizadora deste Edital de Chamamento.

REQUERIMENTO Nº 1640/2018

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, SOLICITANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A) QUAL O MOTIVO PARA QUE O EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOOD TRUCK TRAILERS PARA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE PINDAMONHANGABA 313 ANOS E CORRIDA PINDA DOMINGO NA COPA, FOSSE PUBLICADO EM PERÍODO DIVERSO AO QUE ESTABELECE O ART 26 DA LEI Nº 13.019/2014. B) POR QUAL MOTIVO ESSE CHAMAMENTO NÃO FOI PUBLICIZADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA, CONFORME LEI MENCIONADA ACIMA. C) CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DA PREFEITURA EM QUE CONSISTE A HOMOLOGAÇÃO DE TODOS AQUELES CONTEMPLADOS NO CHAMAMENTO. D) CÓPIA DO DECRETO QUE INSTITUIU A COMISSÃO ORGANIZADORA DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO.



Senhor Presidente:

Considerando a LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Considerando o Art. 26. que estabelece que o edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima **de trinta dias**. (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

Considerando que este Chamamento foi publicado no dia 29 de junho de 2018, período inferior aos trinta dias estabelecidos pela Lei.

Considerando a foto anexo.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Ministério Público do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas do Estado, solicitando as seguintes informações: A- Qual o motivo para que o “EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOOD TRUCK/TRAILERS PARA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE PINDAMONHANGABA 313 ANOS E CORRIDA PINDA/ DOMINGO NA COPA” fosse publicado em período diverso ao que estabelece o Art. 26. da Lei nº 13.019/2014. B – Por qual motivo esse chamamento não foi publicizado no site oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba conforme lei mencionada acima. C- Cópia do documento Oficial da Prefeitura em que conste a homologação de todos aqueles contemplados

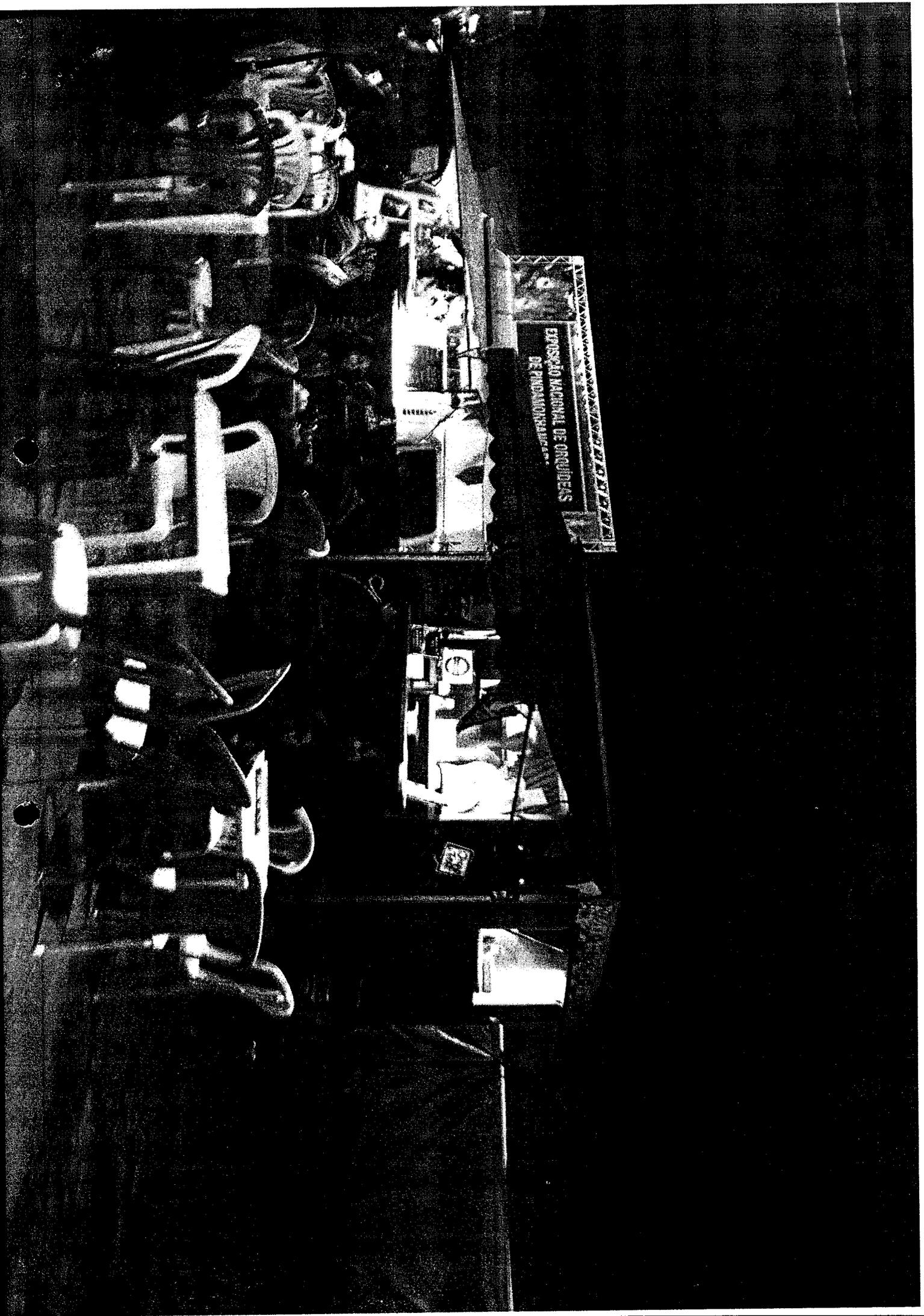


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

no Chamamento. D - Cópia do Decreto que instituiu a comissão organizadora deste Edital de Chamamento.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de agosto de 2018


Vereador RONALDO PINTO DE ANDRADE – RONALDO PIPAS



EXPOSICIÓN NACIONAL DE OCCIDENTALES
DE PINDAQUINAHUAYAN